

RESOLUÇÃO Nº 054/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Altera e revoga o inciso II, do art. 1º. da Resolução nº 100/2019, de 2 de dezembro de 2019, com efeitos a partir do segundo semestre do ano de 2020, modificando os valores das mensalidades do FURB Idiomas e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, Processo nº 026/2020, Parecer nº 015/2020, tomada em sua sessão plenária de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, com efeitos para o segundo semestre do ano de 2020, os valores das mensalidades do FURB Idiomas:

I – O valor das mensalidades para os cursos do FURB Idiomas na modalidade presencial é de:

- a) 6 (seis) parcelas de R\$200,00 (duzentos reais) para cursos diferenciados com 2 (duas) horas-aula semanais;
- b) 6 (seis) parcelas de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) para cursos regulares com 3 (três) horas-aula semanais;
- c) R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por uma hora-aula nos cursos VIP (somente professor e aluno).

II – O valor das mensalidades para os cursos do FURB Idiomas na modalidade online é de:

- a) 6 (seis) parcelas de R\$180,00 (cento e oitenta reais) para cursos diferenciados com 2 (duas) horas-aula semanais de duração;
- b) 6 (seis) parcelas de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cursos regulares com 3 (três) horas-aula semanais de duração.
- c) 6 (seis) parcelas de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) para cursos desenvolvidos para necessidades especiais (conforme demanda) com 4 (quatro) horas-aula semanais de duração;

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 054/2020

Fls. 2/2

d) R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por uma hora-aula nos cursos VIP (somente professor e aluno).

III – O valor das mensalidades para os cursos do FURB Idiomas na modalidade “Flex”, com duas horas-aula semanais de forma presencial e uma hora-aula semanal de forma online, é de:

a) 6 (seis) parcelas de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) para cursos regulares com 3 (três) horas-aula semanais de duração, sendo que duas horas-aula serão presenciais e uma hora-aula de modo online.

Art. 2º. Revogam-se as disposições do inciso II, do art. 1º da Resolução nº. 100/2019, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 31 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA